

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2021

No dia 21 de setembro de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 28.606.630/0001-23, registram-se o(s) preço(s) da empresa **PEDRACOM PEDREIRAS LTDA.**, com sede na Rodovia RJ-116, km 97 – Banquete - Bom Jardim – CEP 25.662-000 – RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 36.204.923/0001-02, neste ato representada pelo seu representante legal, **Fabício de Araújo Mury**, portador do documento de identidade nº 12.574.398-9, inscrito no CPF sob o nº 089.616.927-80, para **Aquisição de AGREGADOS para a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 068/2021**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 11154/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Brita Corrida	Pedracom	Tonelada	8000	49,25	394.000,00
7	Pó de Pedra	Pedracom	Tonelada	4000	56,50	226.000,00
8	Rachão	Pedracom	Tonelada	1200	60,09	72.108,00
Valor total da ata:.....						R\$ 692.108,00 (Seiscentos e noventa e dois mil, cento e oito reais. x.x.x.x.x.x.x.x)

I DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

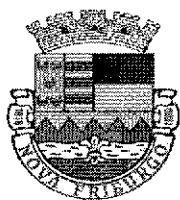
1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

3 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.609



3.1 – O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

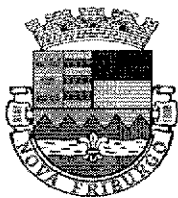
4.3 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

OU

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.



5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Responsáveis pela elaboração:

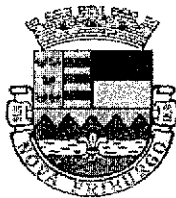
Bernardo Coelho Verly

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – RJ

Municipal de Obras
Matrícula: 62.009

Secretário


Bernardo C. Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 62.009
3/6



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

PROCESSO Nº: 11154/2021

RUBRICA: _____ FOLHA: _____

[Handwritten signature]

PEDRACOM PEDREIRAS LTDA

Mury

Fabício de Araújo

R.G. n.º 12.574.398-9 - CPF n.º

089.616.927-80

[Handwritten signature]
Bernardo Verly
Secretário
Municipal de Obras
Matrícula 67.009